



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA  
REITORIA  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO  
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL  
Núcleo de Educação a Distância



EDITAL Nº 016/2019 - PROEG/UERR  
(Edital Consolidado)

## SELEÇÃO DE PROFESSOR FORMADOR BOLSISTA DA EAD/UAB

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA, por meio da PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO E COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL DA UAB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o resultado do Edital Nº 5/2018 da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) / Programa Universidade Aberta do Brasil (UAB) torna público o **EDITAL DE SELEÇÃO PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR FORMADOR** na condição de bolsista da CAPES/FNDE (*Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação*) para atuar no curso de **Especialização em Ensino de Ciências para anos finais do Ensino Fundamental (CIÊNCIA É 10!)** por meio de fomento advindo da CAPES, observadas as disposições contidas neste Edital, bem como as normas estabelecidas na Lei Geral de Bolsas nº 11.273/2006, na Portaria CAPES nº 183, de 21/10/2016 (alterada pelas Portarias nº 15, de 23 de janeiro de 2017, e nº 139, de 13 de julho de 2017) e na Instrução Normativa CAPES/Diretoria de Educação a Distância - DED, nº 2, de 19 de abril de 2017, que estabelecem orientações e diretrizes para a concessão de bolsas de estudo e de pesquisa a participantes dos cursos e programas de formação inicial e continuada de professores para a Educação Básica, no âmbito da Universidade Aberta do Brasil (UAB), instituído pelo Decreto nº 5.800, de 8 de junho de 2006.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1** O presente Processo Simplificado para seleção de candidato à função de **PROFESSOR FORMADOR** na condição de bolsista EaD/UAB (Anexo VII) será regida por este Edital, com o objetivo de realizar o **preenchimento de vagas e formação de Cadastro Reserva**, conforme a necessidade do **Curso de Especialização em Ensino de Ciências para anos finais do Ensino Fundamental (CIÊNCIA É 10!)**, em consonância com as Coordenações Institucionais dos Fomentos na EaD/UAB, com a anuência da Pró-Reitoria de Ensino e Graduação, por meio do Núcleo de Educação a Distância, da Universidade Estadual de Roraima.

**1.2** A seleção em questão não gera qualquer tipo de vínculo empregatício com a Agência de Fomento – CAPES ou com a Instituição de Ensino ofertante e certificadora – UERR, seja de natureza estatutária, celetista ou temporária.

**1.2.1** A vigência da seleção está atrelada ao período de oferta da disciplina para a qual o candidato tenha sido selecionado, podendo ser revogada a qualquer tempo, por descumprimento por parte do candidato de qualquer obrigação prevista neste Edital ou em norma específica, por interrupção do fomento pela Capes, ou por conveniência e oportunidade em razão do interesse público.

**1.3** O início das atividades docentes dos candidatos aprovados neste processo seletivo dar-se-á de acordo com o cronograma da oferta do curso e das disciplinas.



1.4 As atribuições e atividades do Professor Formador estão discriminadas no Anexo VI deste Edital.

1.5 Ao efetuar a inscrição, o candidato declara estar ciente e concordar com os termos deste Edital.

1.6 O Processo Seletivo Simplificado, de que trata o presente edital, terá validade de 01 (um) ano, a partir da data da homologação do resultado final da seleção, prorrogável por igual período, conforme necessidade da UERR.

1.7 O quantitativo de vagas está definido conforme o especificado no Anexo I deste Edital, sendo que os candidatos classificados fora do número de vagas formarão cadastro de reserva, conforme ordem de classificação, para atendimento de possível demanda futura.

## 2. INSCRIÇÕES

2.1 Somente serão válidas as inscrições dos candidatos à função de **Professor Formador** que atendam aos critérios definidos pela Pró-Reitoria de Ensino e Graduação, por meio do Núcleo de Educação a Distância, da UERR, em conformidade com a Portaria nº 183, de 21 de outubro de 2016, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES. Esses critérios são:

I) Professor Formador I: ter experiência mínima de 03 (três) anos no magistério do ensino superior com pós-graduação *lato* ou *scripto sensu* em qualquer área do conhecimento;

II) Professor Formador II: ter experiência de pelo menos 01 (um) ano no magistério do ensino superior com pós-graduação *lato* ou *scripto sensu* em qualquer área do conhecimento;

III) Não estar vinculado a outro programa de fomento em que haja sobreposição de bolsas (MEDIOTEC Presencial ou em EaD/SETEC/MEC, SECADI/FNDE, PARFOR/CAPES, etc.) e a pesquisa (CNPq, PIBID, PIBIC, PAIC etc.), inclusive quando vinculados a programas de Pós-Graduação (mestrado e doutorado), salvo nos casos explícitos na Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 2, de 10 de abril de 2013;

IV) Não estar matriculado no curso para o qual está concorrendo a vaga para professor formador que será ou estará sendo ofertado pela UERR;

V) Atender aos requisitos descritos no Anexo I deste Edital;

VI) Ter disponibilidade de, quando convocado, comparecer ao Núcleo de Educação a Distância da UERR para recebimento das orientações pertinentes à construção de sala de aula virtual no Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA e demais orientações pedagógicas;

VII) Ter disponibilidade, em especial entre os meses de novembro de 2019 e janeiro de 2020, para participar de cursos online ou presencial de capacitação pedagógica e técnica que venham ser oferecidos pelo Ministério da Educação, CAPES, MCTI (Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações) ou parceiros do Sistema UAB, bem como de curso de formação em EaD, a ser realizado na Plataforma Moodle utilizada pela UERR em seu Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA;



VIII) Disponibilidade para viajar aos Polos de Apoio Presencial (**Amajari, Boa Vista, Caracarái, Normandia, Rorainópolis e São João da Baliza**), conforme calendário do Curso e disciplinas ofertadas; e

IX) Ter disponibilidade para participar da semana de formação continuada e dos eventos pedagógicos realizados pela Pró-Reitoria de Ensino e Graduação da UERR.

2.2 As inscrições serão realizadas no site da UERR, devendo o interessado requerer sua inscrição no período constante no Cronograma de Atividades, Anexo II deste Edital, exclusivamente pela internet, na página <http://cpc.uerr.edu.br> no menu *Seletivo*, na área do Seletivo para Professor Formador Bolsista EaD/UAB, cumprindo os procedimentos e instruções determinados neste Edital.

2.3 Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

2.4 O candidato concorrerá em todas as disciplinas ofertadas no curso de **Especialização em Ensino de Ciências para anos finais do Ensino Fundamental (CIÊNCIA É 10!)**, conforme Anexo I deste Edital, sendo que a escolha da disciplina a ser ministrada obedecerá, obrigatoriamente, a ordem de classificação no certame.

2.5 Serão aceitas inscrições de candidatos com formação mínima de Pós-Graduação *lato sensu* (Especialização), de acordo com a área de conhecimento especificada no quadro de vagas do Anexo I, observando-se sempre a Resolução nº 1, de 8 de junho de 2007 do Ministério da Educação que “*estabelece normas para o funcionamento de cursos de pós-graduação lato sensu, em nível de especialização*”.

2.6 Todos os candidatos deverão apresentar, até às 14h da data constante no Cronograma de Atividades, Anexo II deste Edital, **OBRIGATORIAMENTE**, na sala de atendimento da CPCV – UERR Campus Boa Vista, Bairro Canarinho, os seguintes documentos (cópia autenticada em Cartório ou cópia simples acompanhada do Original) para efetivação da inscrição:

- a) Comprovante de Inscrição assinado - disponível para impressão no ato da inscrição;
- b) Currículo Lattes atualizado – modelo CNPq, acompanhado de cópia das comprovações das informações, conforme critérios para pontuação na análise curricular, disponível no Anexo V desde Edital;
- c) Diploma de graduação e de pós-graduação *lato* ou *stricto sensu* (todos emitidos por estabelecimentos reconhecidos pelo MEC ou respectivo Conselho de Educação para as Instituições Estaduais) ambos com Histórico Escolar;
- d) Documento que comprove a experiência no magistério no ensino superior, de acordo com o item 2.1 (este documento poderá ser carteira profissional, contracheques, contratos de trabalho ou certidão de tempo de serviço. E em se tratando de atuação nos cursos em EaD (desde que no ensino superior), a comprovação dar-se-á pela apresentação de certificação ou declaração em que constem as horas de atividades docentes, as quais deverão apresentar em sua somatória o mínimo de 60 horas de atividade);
- e) Declaração de Anuência da chefia imediata para o cumprimento das atividades do



Curso/Programa (Anexo III) – **(documento obrigatório somente para o candidato com vínculo na Universidade Estadual de Roraima, seja no cargo de docente ou de técnico-administrativo. A declaração deverá conter a assinatura/carimbo de anuência da Coordenação em que o candidato está lotado ou a chefia imediata);**

f) Declaração de Disponibilidade para participação no curso de formação ou capacitação online a ser realizado entre os meses de novembro de 2019 e janeiro de 2020 e realização de atendimento e acompanhamento dos alunos no Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA e de viagem aos Polos de Apoio Presencial (Amajari, Boa Vista, Caracaraí, Normandia, Rorainópolis e São João da Baliza), conforme Anexo IV;

g) CPF, RG e Título de Eleitor com comprovação da última votação ou nada consta emitido pelo Tribunal Regional Eleitoral (TRE);

h) Outros documentos necessários para comprovação de publicação científica e experiência, declaradas pelo candidato, conforme o Anexo V deste Edital;

i) Os candidatos estrangeiros deverão apresentar o visto de permanência.

**2.7.** A inscrição implica em compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as condições estabelecidas para a realização do Processo Seletivo Simplificado.

**2.7.1** As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a UERR do direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que, pessoalmente, não o assinar ou que o preencher com dados incorretos ou rasurados, bem como inverídicos, mesmo se constatados posteriormente.

**2.7.2** Após autenticação da documentação pela CPCV, deverá ser entregue em envelope lacrado contendo NOME, INSCRIÇÃO E TELEFONE(S) do candidato (a).

**2.7.3** Será admitida inscrição por procuração, desde que o respectivo mandato tenha firma reconhecida e, ainda, mediante apresentação, pelo outorgado, de documento de identidade, ficando a procuração retida ou sua cópia desde que apresentada a original.

**2.7.4** Os candidatos inscritos por Procuração assumirão total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador no formulário de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento ou informações prestadas.

**2.8** Em hipótese alguma, serão efetivadas inscrições cujas documentações não atendam rigorosamente ao que estabelece este Edital.

**2.8.1** Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas.

**2.8.2** As informações constantes no Currículo Lattes, sem comprovação documental anexa, não serão pontuadas ou consideradas.

**2.8.3** Não serão aceitas inscrições via fax, correio eletrônico ou Empresa de Correios e Telégrafos.

**2.9** Poderá haver prorrogação do prazo de inscrição ou alteração no cronograma de atividades, a critério da Administração.



### 3. CONTRATAÇÃO

**3.1** Cabe à Pró-Reitoria de Ensino e Graduação, por meio do Núcleo de Educação a Distância/Coordenação Institucional da UAB/UERR, realizar a convocação, respeitando a ordem da classificação final de acordo com a demanda do Curso.

**3.2** A convocação será publicada no site institucional [www.uerr.edu.br](http://www.uerr.edu.br) ou na <http://cpc.uerr.edu.br>, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar as publicações correspondente a este Edital.

**3.3** A convocação dos professores classificados que possuem como titulação máxima pós-graduação *lato sensu* (especialização) ficará condicionada ao atendimento do **art. 4º da Resolução nº 1, de 8 de junho de 2007, do Ministério da Educação**, onde estabelece que “o corpo docente dos cursos de pós-graduação *lato sensu*, em nível de especialização, deverá ser constituído por professores especialistas ou de reconhecida capacidade técnico-profissional, sendo que 50% (cinquenta por cento) destes, pelo menos, deverão apresentar titulação de mestre ou de doutor obtido em programa de pós-graduação”.

**3.4** O candidato a ser vinculado deverá preencher e assinar a Ficha de Cadastro/Termo de Compromisso do Bolsista onde estão definidas as atividades, por ordem de execução, que deverão ser desenvolvidas pelo docente no decorrer da oferta da disciplina, a ser disponibilizada no momento da vinculação do candidato.

**3.5** É dever do candidato preencher e entregar toda documentação necessária para registro e cadastro.

**3.6** O candidato convocado estará ciente de que lhe é vedado o acúmulo de bolsas de que trata este Edital com outras provenientes das agências de fomento Capes, CNPQ, FNDE ou similares, inclusive da Universidade Aberta do Brasil e Rede e-Tec Brasil, salvo nos casos explícitos na Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 2, de 10 de abril de 2013.

**3.7** Em caso de descumprimento do estabelecido no item 3.6 deste Edital, ou de qualquer outra norma do Programa Universidade Aberta do Brasil, o bolsista infrator responderá pessoalmente pelos seus atos, inclusive no que se refere à devolução total dos valores referentes a bolsas recebidas indevidamente, com a consequente perda do vínculo com o programa, sem prejuízo das responsabilidades civis e penais.

**3.8** A contratação dos aprovados neste processo seletivo fica condicionada à liberação do fomento advindo da CAPES/UAB.

**3.9** O candidato, quando convocado, deverá optar pela disciplina que deseja ministrar, conforme relação que lhe for apresentada pelo Núcleo de Educação a Distância da UERR.

**3.9.1** Caso o candidato convocado não deseje ministrar uma das disciplinas disponíveis, será convocado o próximo candidato classificado no certame, dentro da respectiva categoria, e assim sucessivamente, até que se preencham todas as vagas ofertadas.

**3.10** O candidato Professor da UERR, quando convocado, estará ciente que a sua participação no programa não implicará em redução de sua carga horária obrigatória estabelecida pela



Resolução CONUNI UERR nº 037/2012, uma vez que a contrapartida da participação no programa ocorre por meio da percepção da bolsa correspondente, ressalvada na hipótese de renúncia da respectiva bolsa.

#### 4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O Processo Seletivo Simplificado constará de etapas que correspondem à análise da documentação e do currículo, sendo que a classificação dar-se-á obedecendo à pontuação em ordem decrescente obtida pelo candidato por meio dos critérios para pontuação na análise curricular, disponível no Anexo V.

4.1.1 Os candidatos concorrerão entre si nas seguintes categorias/cargo:

I) **Professor Formador** - professor do quadro permanente da UERR em efetivo exercício em sala de aula;

II) **Professor Formador**- professor externo.

4.1.2 A convocação deverá obedecer a ordem de categorias estabelecida no item 4.1.1 deste Edital.

4.1.2.1 Não sendo preenchidas as vagas, conforme ordem de classificação, com os candidatos que concorreram na categoria “I”, serão lotados, obedecida à ordem de classificação, os candidatos concorrentes na categoria “II”, em ordem decrescente, até que se preencham todas as vagas.

4.2 Será feita a avaliação curricular somente dos candidatos que entregarem os documentos dentro do prazo estabelecido neste Edital e que tiverem suas inscrições homologadas.

4.3 A avaliação curricular terá caráter classificatório, sendo considerada a formação acadêmica, a experiência em Educação a Distância e a efetiva atividade docente do candidato, em conformidade com este Edital.

4.4 Será atribuída pontuação aos documentos apresentados, que somados valerão, no máximo, 250 (duzentos e cinquenta) pontos, conforme Anexo V deste Edital.

4.4.1 Para os detentores de títulos de Pós-Graduação em diversos níveis (**Especialização, Mestrado ou Doutorado**), somente será considerado e pontuado um único título, o de maior nível.

4.4.2 Será somada uma única vez à pontuação da **titulação acadêmica** os diplomas de **graduação** (Bacharelado ou Licenciatura) na área de ciências (**Biologia, Física, Química, Ciências, Ciências da Natureza e Ciências Naturais**).

4.4.3 A documentação constante da avaliação curricular está descrita no Anexo V deste Edital, com a respectiva pontuação, não sendo aceitos outros títulos que não os contemplados neste anexo.

4.4.4 Compreende-se atuação em EaD a que se faz no campo da Docência, Tutoria ou Coordenação de Tutoria ou de Curso.



**4.4.5** Será considerado como produção científica artigo publicado em revistas especializadas, livros e/ou jornais, cuja publicação tenha ocorrido a partir do ano de 2016.

**4.4.6** Compreende-se por livro um produto impresso ou eletrônico que possua ISBN (ou ISSN para obras seriadas), tenha mais de 50 páginas (cf. ABNT) e seja publicado por editora pública ou privada, associação científica e/ou cultural, instituição de pesquisa ou órgão oficial.

**4.4.7** Para comprovação de experiência no ensino superior, na modalidade a distância, deverá ser apresentado certificado ou comprovante que contenha o nome do professor, título da aula/módulo/disciplina, instituição, data, local e carga horária.

**4.5** Na etapa de análise da documentação e currículo, se ocorrer empate, serão aplicados, sucessivamente, para efeito de classificação, os seguintes critérios:

- I) candidato que possui vínculo de professor efetivo da Universidade Estadual de Roraima;
- II) candidato com maior pontuação no ensino a distância;
- III) candidato com maior pontuação em experiência docente;
- IV) candidato com maior pontuação em títulos acadêmicos; e
- V) candidato com maior idade.

**4.6** Em relação aos diplomas e certificados, não serão aceitas DECLARAÇÕES sob nenhuma hipótese.

## **5. CLASSIFICAÇÃO, RECURSOS E RESULTADOS**

**5.1** O candidato SERÁ desclassificado ao longo do processo de seleção ou ainda após o processo SE:

- I) Cometer falsidade ideológica com prova documental;
- II) Não cumprir os prazos definidos segundo o Cronograma;
- III) Não participar do Curso de Formação ou Capacitação, se ofertado;
- IV) Não alcançar a média mínima para aprovação no Curso de Formação ou Capacitação, se ofertado;
- V) Não atender à convocação da equipe coordenadora da Universidade Aberta do Brasil – UAB para o início das atividades no AVA;
- VI) Não cumprir com as ATRIBUIÇÕES previstas para a função de Professor Formador (Anexo VI), não podendo participar de novos processos seletivos realizados pela Coordenação Institucional da Universidade Aberta do Brasil;
- VII) Deixar de cumprir com as atividades pertinentes à função (Anexo VI), por conduta inadequada ou por indisponibilidade de tempo para o exercício das atividades.



**5.2** O resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado será divulgado na página do certame, conforme cronograma das atividades, Anexo II deste Edital.

**5.3** Admitir-se-á um único recurso por candidato contra os resultados preliminares da Homologação das Inscrições e Análise Curricular, devidamente fundamentado, conforme prazos constantes no cronograma de atividades deste Edital.

**5.4** A interposição de recursos deverá ser feita por meio da página de acompanhamento do candidato, acessando o Sistema Eletrônico de Interposição de Recursos.

**5.5** Os prazos para recursos estão no cronograma de atividades, Anexo II deste Edital.

**5.6** Será somente apreciado o recurso expresso em termos fundamentados, que apontar as circunstâncias que o justifique e for interposto dentro do prazo.

**5.7** O recurso interposto fora do prazo não será aceito, sendo considerado, para tanto, a data do protocolo do sistema.

## **6. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**6.1** A inexatidão das declarações e irregularidades de documentos, constatadas no decorrer do processo ou posteriormente, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.

**6.2** É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seus endereços residencial e eletrônico, durante o processo de seleção, não se responsabilizando a UERR por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

**6.3** O Professor Formador poderá ser desligado a qualquer tempo, por solicitação, por deixar de cumprir com as atividades pertinentes à função, por conduta inadequada ou por indisponibilidade de tempo para o exercício das atividades.

**6.4** Ainda que classificado o candidato que não possuir disponibilidade de atuar nos termos estabelecidos neste edital, não poderá assumir a vaga de professor formador.

**6.5** O descumprimento do disposto no item 6.4 deste Edital implicará na exclusão do candidato do certame, com a consequente convocação do próximo colocado.

**6.6** A classificação do candidato na seleção não implicará na obrigatoriedade imediata da sua convocação, cabendo à Coordenação Institucional da Universidade Aberta do Brasil – UAB, no âmbito da Universidade Estadual de Roraima, com a anuência da Pró-Reitoria de Ensino e Graduação, a requisição dos candidatos de acordo com necessidade do curso, na estrita observância da ordem de classificação dos selecionados e da disponibilidade de recursos financeiros.

**6.6.1** Os professores classificados e não convocados neste Edital farão parte do cadastro de reserva, podendo, caso haja interesse, atuar como professores orientadores de Trabalho de Conclusão de Curso, conforme Instrução Normativa nº 2, de 19 de abril de 2017.





**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA**  
**REITORIA**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL**  
**Núcleo de Educação a Distância**



**6.6.2** Caso haja necessidade, somente serão convocados do cadastro de reserva, os professores que tenham concluído com aproveitamento o curso de formação ou capacitação, se ofertado, conforme item 2.1 deste Edital.

**6.6.3** A conclusão com aproveitamento do curso de formação ou capacitação, se ofertado, não garante a convocação do professor, sendo a realização do curso um pré-requisito indispensável para a convocação.

**6.7** Casos omissos serão julgados pela comissão a ser constituída pela Reitoria da UERR, especificamente, para fins deste Edital em conjunto com a Pró-Reitoria de Ensino e Graduação/Núcleo de Educação a Distância.

**6.8.** Todo e qualquer atendimento ao candidato poderá ser feito no horário de 8h às 14h na Sala de Atendimento da CPCV, no *Campus* UERR Boa Vista, à Rua Sete de Setembro, 231 – Canarinho, ou pelo telefone (95) 2121-0931, e-mail: [cpc@uerr.edu.br](mailto:cpc@uerr.edu.br).

Boa Vista – RR, 08 de agosto de 2019.

**Prof. Wender Antônio da Silva**  
Coordenador Institucional da UAB

**Prof. Sergio Mateus**  
Pró-Reitor de Ensino e Graduação



EDITAL Nº 016/2019 - PROEG/UERR  
(Edital Consolidado)

SELEÇÃO DE PROFESSOR FORMADOR BOLSISTA DA EAD/UAB

ANEXO I

QUADRO GERAL DAS DISCIPLINAS, REQUISITOS EXIGIDOS E NÚMERO DE VAGAS

DISCIPLINAS	C.H	MÓDULOS	VAGAS	REQUISITOS
Ciência é 10! Uma Introdução	30	Módulo I	2	Graduação em Biologia, Química, Física, Ciências, Ciências da Natureza ou Ciências Naturais com pós-graduação lato ou stricto sensu em qualquer área do conhecimento.  Disponibilidade para viajar e ministrar as aulas presenciais nos Polos de Apoio Presencial dos municípios atendidos.
TCC1: Ciência é 10! - Começando a experimentar e a pensar no TCC	60			
Ciência é 10! - Hora de perguntar e propor	30			
Ciência é 10! - Na sala de aula	30			
TCC2: Fundamentos do projeto de investigação	120	Módulo II	1	A formação acadêmica do docente deverá necessariamente atender ao que se propõe a ementa da disciplina a ser escolhida.  O docente poderá consultar as ementas e objetivos de cada disciplina no Projeto Pedagógico do curso, disponível em: <a href="https://c10.capes.gov.br/">https://c10.capes.gov.br/</a>
Investigação para o ensino de ciências (envolve os eixos temáticos: Vida, Ambiente, Universo e Tecnologia)	120	Módulo II	1	
TCC3: Projeto de Investigação em sala de aula	90	Módulo II	1	



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA  
REITORIA  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO  
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL  
Núcleo de Educação a Distância



**EDITAL Nº 016/2019 - PROEG/UERR  
(Edital Consolidado)**

**SELEÇÃO DE PROFESSOR FORMADOR BOLSISTA DA EAD/UAB**

**ANEXO II**

**CRONOGRAMA DE ATIVIDADES**

<b>ATIVIDADES</b>	<b>DATA</b>
Período de Inscrições ( <i>online</i> )	12/08 a 12/09/2019
Entrega da documentação da inscrição (das 8h às 14h em dias úteis)	12/08 a 13/09/2019
Homologação preliminar das inscrições	23/09/2019
Recurso Contra a Homologação Preliminar das Inscrições, pelo Sistema Eletrônico de Interposição de Recursos	24/09/2019
Homologação final das inscrições	26/09/2019
Divulgação do Resultado Final Preliminar (análise curricular)	07/10/2019
Recursos contra o Resultado Final Preliminar, pelo Sistema Eletrônico de Interposição de Recursos	08/10/2019
Divulgação do Resultado Final.	11/10/2019



EDITAL Nº 016/2019 - PROEG/UERR  
(Edital Consolidado)

SELEÇÃO DE PROFESSOR FORMADOR BOLSISTA DA EAD/UAB

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA DA CHEFIA IMEDIATA PARA SERVIDORES DA  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA - UERR

Declaro para os devidos fins que o(a) servidor (a) \_\_\_\_\_, Matrícula Nº \_\_\_\_\_, ocupante do cargo/setor de \_\_\_\_\_, lotado(a) no curso de \_\_\_\_\_ tem carga horária semanal de \_\_\_\_\_ horas na Instituição. Declaro, ainda, anuência quanto à atuação do servidor como bolsista na função de Professor Formador na Universidade Aberta do Brasil no âmbito da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA - UERR e estou ciente que as atividades dos servidores ativos não poderão comprometer a carga horária regular de atuação docente, conforme estabelecido na **Resolução CONUNI UERR nº 037, de 19 de setembro de 2012**, bem como de atuação administrativa, se for o caso, não comprometendo dessa forma a qualidade e o bom andamento das atividades regulares da instituição.

Fica o servidor ciente de que esta anuência está condicionada, em caso das aulas presenciais, à reposição, cabendo:

- ao servidor docente apresentar ao seu colegiado e à Pró-Reitoria de Ensino e Graduação o Plano de Reposição/Antecipação de Aula;
- ao servidor técnico-administrativo apresentar à sua chefia direta o Plano de Reposição/Antecipação de Horas;

Boa Vista, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e Carimbo da Chefia Imediata



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA  
REITORIA  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO  
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL  
Núcleo de Educação a Distância



EDITAL Nº 016/2019 - PROEG/UERR  
(Edital Consolidado)

SELEÇÃO DE PROFESSOR FORMADOR BOLSISTA DA EAD/UAB

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Eu,

\_\_\_\_\_,  
com CPF: \_\_\_\_\_, inscrito com nº \_\_\_\_\_ para  
vaga de Professor Formador bolsista da EaD/UAB no **Curso de Especialização em Ensino de Ciências para anos finais do Ensino Fundamental (CIÊNCIA É 10!)**, declaro, para efeito de inscrição no Edital **016/2019 – PROEG/UERR**, que estabelece o processo seletivo simplificado de seleção de PROFESSOR FORMADOR, ter disponibilidade para cumprir com as funções previstas no **Anexo VI** deste Edital, bem como atender às prerrogativas constantes no **Anexo I** que estabelece os REQUISITOS DE FORMAÇÃO E DISPONIBILIDADE PARA MINISTRAR AS AULAS PRESENCIAIS nos Polos de Apoio Presencial dos municípios atendidos (**Amajari, Boa Vista, Caracarái, Normandia, Rorainópolis e São João da Baliza**). **Declaro ter disponibilidade e ciência que devo participar dos cursos de formação ou capacitação, online ou presencial, a serem ofertados pelo Sistema UAB, em especial, os cursos realizados entre os meses de novembro de 2019 e janeiro de 2020.**

Declaro, ainda, estar ciente de que a não observância dessas exigências implicará no impedimento de minha continuidade neste Processo Seletivo ou na função caso seja classificado(a).

Boa Vista, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

Assinatura do Candidato



Pró-Reitoria de Ensino e Graduação  
Rua 7 de Setembro, 231 - Canarinho  
CEP 69306-530 / Boa Vista - RR - Brasil  
Fone: (95) 2121-0947  
E-mail: proeg@uerr.edu.br  
www.uerr.edu.br



EDITAL Nº 016/2019 - PROEG/UERR  
(Edital Consolidado)

SELEÇÃO DE PROFESSOR FORMADOR BOLSISTA DA EAD/UAB

ANEXO V

CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO NA ANÁLISE CURRICULAR\*

Nº de INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

DISCIPLINA REQUERIDA: \_\_\_\_\_

INSCRIÇÃO: DEFERIDA ( ) INDEFERIDA ( )

DESCRIÇÃO	DOCUMENTOS APTOS À COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO	NOTA DO ** CANDIDATO	NOTA DA BANCA
<b>Titulação acadêmica (opta-se pela maior titulação, somado-se a pontuação referente ao curso de graduação na área de ciências (Biologia, Física, Química, Ciências, Ciências da Natureza ou Ciências Naturais))</b>				
Graduação em Biologia, Física, Química, Ciências, Ciências da Natureza ou Ciências Naturais	Cópia do Diploma	25 pontos		
Título de Especialista (mínimo de 360 horas)	Cópia do Diploma	15 pontos		
Título de Mestre	Cópia do Diploma	25 pontos		
Título de Doutor	Cópia do Diploma	30 pontos		
<b>Produção científica dos últimos 03 anos (até o limite de 20 pontos)</b>				
Publicação de livro (no máximo 02 produções)	Cópia da capa, da folha que contém o ISSN, do sumário	05 pontos		
Organização de livro (no máximo 04 produções)	Cópia da capa, da folha que contém o ISSN, do sumário	2,5 pontos		
Publicação de capítulo de livro (no máximo 04 produções)	Cópia da capa, da folha que contém o ISSN, do sumário	2,5 pontos		
Artigo completo em periódico internacional indexado (no máximo 05 produções)	Cópia do artigo extraído do periódico	03 pontos		
Artigo completo em periódico nacional indexado (no máximo 05 produções)	Cópia do artigo extraído do periódico	02 pontos		
Resumo em anais de congresso ou painel apresentado (no máximo 04 produções)	Cópia da página dos anais certificando o trabalho	0,5 pontos		
Artigo em jornais noticiosos ou revistas (no máximo 04 produções)	Cópia do artigo extraído da página do periódico ou revista	0,5 pontos		
<b>Experiência docente no Ensino Superior (até o limite de 30 pontos)</b>				
De 1 a 3 anos de efetiva atividade docente no ensino superior	Ver item 2.6/d	10 pontos		
De 4 a 6 anos de efetiva atividade docente no ensino superior	Ver item 2.6/d	15 pontos		
De 7 a 10 anos de efetiva atividade docente no ensino superior	Ver item 2.6/d	20 pontos		



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA  
REITORIA  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO  
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL  
Núcleo de Educação a Distância



A partir de 11 anos de efetiva atividade docente no ensino superior	Ver item 2.6/d	30 pontos		
<b>Experiência docente no Ensino Superior a Distância nos últimos 10 anos (até o limite de 50 pontos)</b>				
Experiência docente comprovada no ensino superior a distância até 60h	Declaração ou cópia do certificado de participação indicando carga horária, disciplina, curso	10 pontos		
Experiência docente comprovada no ensino superior a distância até 120h	Declaração ou cópia do certificado de participação indicando carga horária, disciplina, curso	20 pontos		
Experiência docente comprovada no ensino superior a distância a partir de 121h	Declaração ou cópia do certificado de participação indicando carga horária, disciplina, curso	30 pontos		
Experiência comprovada de atuação em Coordenação de Curso ou Coordenação de Tutoria em EaD	Declaração ou cópia do certificado de participação indicando a modalidade de participação, o tempo e o curso	Até 20 pontos 10 pontos por ano		
<b>Formação acadêmica em Educação a Distância nos últimos 10 anos (até o limite de 65 pontos)</b>				
Curso de Especialização com ênfase em Educação a Distância ( <i>mínimo de 360 horas, podendo apresentar apenas 01 certificado</i> )	Cópia do Certificado	20 pontos		
Curso de Extensão com ênfase em Educação a Distância ( <i>mínimo 120 horas, podendo apresentar apenas 01 certificado</i> )	Cópia do Certificado	15 pontos		
Curso de Capacitação com ênfase na utilização do Moodle como Ambiente Virtual de aprendizagem ( <i>mínimo 120 horas, podendo apresentar apenas 01 certificado</i> )	Cópia do Certificado	15 pontos		
Curso de curta duração que trata da capacitação e formação para a docência em Educação a Distância ( <i>mínimo 20 horas, podendo apresentar no máximo de 03 certificados</i> )	Cópia do Certificado	05 pontos		
<b>MÁXIMO DE PONTOS A SEREM OBTIDOS</b>		<b>250 Pontos</b>		

\* No ato da inscrição do candidato deverá preencher a ficha do **Anexo V** e entregar junto com os demais documentos comprobatórios.

\*\* Deverá ser preenchido pelo candidato.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA  
REITORIA  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO  
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL  
Núcleo de Educação a Distância



EDITAL Nº 016/2019 - PROEG/UERR  
(Edital Consolidado)

SELEÇÃO DE PROFESSOR FORMADOR BOLSISTA DA EAD/UAB

ANEXO VI

ATRIBUIÇÕES E FUNÇÕES DO PROFESSOR FORMADOR

### O Professor Formador convocado deverá:

**I.** Ter disponibilidade durante a oferta da disciplina para qual foi selecionado, trabalhando **80%** da carga horária total da disciplina com atendimento aos estudantes em sistema online, utilizando o Ambiente Virtual de Aprendizagem adotado pela Universidade Estadual de Roraima, estimulando o processo de ensino e aprendizagem a distância e mediando a relação entre estudantes, professor e tutores; **II.** Dispor de **20%** da carga horária total da disciplina para os Encontros Presenciais com os estudantes, nos diferentes polos, em consonância com planejamento pedagógico do curso, assim como as atividades presenciais junto à coordenação, destinadas à participação em reuniões pedagógicas e de planejamento, cujos horários serão definidos de acordo com as necessidades específicas do curso, que poderão incluir qualquer turno de segunda a sábado, inclusive para os Encontros Presenciais.

### São funções do Professor Formador:

**I.** Orientar e acompanhar os estudantes em seus estudos, sob o acompanhamento da coordenação de curso; **II.** Elaborar conteúdos para as disciplinas do curso; **III.** Desenvolver adequadamente os conteúdos dos materiais didáticos para as mídias impressas e digitais; **IV.** Ministrando o conteúdo relativo ao Projeto Pedagógico do Curso, assim como, inserir no sistema acadêmico da Universidade Estadual de Roraima os planos de ensino, frequência, conteúdos ministrados e notas das avaliações, cumprindo o prazo estipulado para tal; **V.** Planejar e definir, com a Coordenação de Curso e Tutores, o cronograma das atividades da disciplina de acordo com o calendário geral do curso; **VI.** Elaborar e aplicar avaliação de ensino/aprendizagem por disciplina, conforme descrito no Projeto Pedagógico do Curso; **VII.** Definir as ações de interação a distância (Fórum, Chat, Diário, etc.) no AVA, elaborando as problematizações e auxiliando os tutores no seu funcionamento; **VIII.** Estimular os alunos em momentos de dificuldades para que não desistam do curso; **IX.** Participar ativamente do processo de avaliação e recuperação de aprendizagem; **X.** Outras atribuições inerentes à função.





UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA  
REITORIA  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO  
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL  
Núcleo de Educação a Distância



**EDITAL Nº 016/2019 - PROEG/UERR  
(Edital Consolidado)**

**SELEÇÃO DE PROFESSOR FORMADOR BOLSISTA DA EAD/UAB**

**ANEXO VII**

**CONDIÇÃO DE BOLSISTA**

A remuneração por esta atividade será feita em forma de bolsa de fomento, concedida no período da oferta da disciplina, em conta corrente ou poupança informada pelo bolsista (individual e intransferível), cujo valor será equivalente ao estabelecido na Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016 que atualmente corresponde a:

- I. R\$ **1.300,00** (mil e trezentos reais) para o Professor Formador I;
- II. R\$ **1.100,00** (mil e cem reais) para o Professor Formador II.

A quantidade de bolsas está limitada à carga horária da disciplina à qual o Professor Formador estiver vinculado, sendo que cada 15 (quinze) horas/aula da disciplina equivalerá a 1 bolsa mensal concedida ao docente, podendo sofrer interrupção, desde que justificada, conforme artigo 2º da Lei Federal Nº 11.273/2006 e Instrução Normativa CAPES/ Diretoria de Educação a Distância - DED, nº 2, de 19 de abril de 2017 .

Em **HIPÓTESE ALGUMA**, o professor formador poderá acumular bolsa em atividade docente em qualquer curso da Universidade Aberta do Brasil, mesmo que aprovado no processo seletivo, sendo necessário optar por um dos cursos/disciplina para os quais foi classificado.